

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 16/9/2002, publicado no DODF de 18/9/2002, p. 7 Portaria nº 395, de 27/9/2002, publicada no DODF de 2/10/2002, p.5.

Parecer n.º 170/2002-CEDF Processo n.º 030.007595/2000 Interessado: **Colégio DJ**

- Credencia, por 3 anos, a contar desta data, o Colégio DJ, mantido pelo SERBE Centro Infantil Ltda, localizado na Chácara 207, Lote 2, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga – Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos, e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - O Colégio DJ, mantido pelo SERBE Centro Infantil Ltda, localizado na Chácara 207, Lote 2, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga-DF, solicita o seu credenciamento e autorização para o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos, e do ensino fundamental, de 1ª à 4ª série, de forma gradual.

A existência legal da mantenedora e a prova de criação da instituição educacional, estão comprovadas pelo Contrato Social, fls. 66 a 68, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 4/10/2000. O Colégio DJ iniciou suas atividades em 1º/2/2001 (fls. 144), conforme relatório da inspeção.

Em 8/1/2002, a SUBIP solicita à mantenedora: renovação do Alvará de Funcionamento da escola, conclusão das obras do segundo pavimento e relação do corpo docente, pessoal técnico e administrativo, no que foi atendida em 26/2/2002. Em 8/3/2002, mediante ofício, fls. 130, o responsável pela entidade mantenedora reitera à Secretaria de Educação o pleito inicial.

ANÁLISE – Justificando a "intempestividade", o mantenedor coloca às fls. 2, as dificuldades para conseguir alguns documentos, somadas ao período compreendido entre o pedido e a realização da vistoria, incluindo o tempo necessário ao cumprimento das exigências.

O imóvel é locado e o Contrato de Locação está devidamente registrado em Cartório, com o término determinado para 13/11/2006.

Quanto às instalações físicas, fls. 145, o relatório da SUBIP informa que, após vários ajustes, "A escola encontra-se em bom estado de higiene e conservação, apresentando boas condições de segurança aos alunos".

A Biblioteca Escolar, informatizada, é aberta à comunidade, de acordo com informação às fls. 147, e apresenta um acervo bibliográfico atualizado, compatível com os cursos oferecidos e adequado à faixa etária dos alunos.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

O corpo docente e técnico administrativo é legalmente habilitado. O Serviço de Orientação Educacional é de responsabilidade de profissional legalmente habilitado e está em pleno funcionamento. A escola conta, também, com o serviço de coordenação pedagógica que segue um planejamento próprio e cumpre as atribuições previstas no Regimento Escolar.

Segundo informação das técnicas da SUBIP, o Regimento Escolar, fls. 97 a 128, está elaborado e estruturado de acordo com a LDBEN e em conformidade com a Resolução 2/98-CEDF e "retrata toda a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição".

A Proposta Pedagógica, fls. 72 a 96, conforme relatório da SUBIP, "está elaborada de acordo com as orientações contidas nos artigos 156 e 158 da Resolução 2/98-CEDF e contém informações detalhadas sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas praticadas ..." onde os Fins e Princípios Norteadores "não se restringem apenas ao desenvolvimento de habilidades com vista à aquisição de competência para atingir seus objetivos, também quer sedimentar esse trabalho em princípios que considere todas as dimensões do ser humano: sociais, filosóficas e políticas".

O Colégio funciona em regime anual e oferece educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª série, de forma seriada e em consonância com a Proposta Pedagógica e com o Regimento Escolar.

A educação infantil é organizada por faixa etária: maternal, de 2 a 3 anos, e pré-escola, de 4 a 6 anos, e "tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança e seu desenvolvimento integral".

No que se refere às **Competências e Habilidades** que o educando deverá alcançar, na educação infantil e no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, encontram-se relacionadas e detalhadas às fls. 81 a 90.

A **Matriz Curricular** do ensino fundamental, 1ª à 4ª série, explicita que cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, perfazendo um total de 20 horas semanais e 800 horas anuais, excluídos 15 minutos diários de recreação. "Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares".

Atualmente a escola atende a 214 (duzentos e quatorze) alunos, funcionando no turno matutino de 7h30 às 11h45 e no vespertino de 13h30 às 17h45.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 3 anos, a contar desta data, o Colégio DJ, mantido pelo SERBE Centro Infantil Ltda, localizado na Chácara 207, Lote 2, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga – Distrito Federal.
- **b**) Autorizar o funcionamento da educação infantil, de 2 a 6 anos, e do ensino fundamental, de 1^a a 4^a série.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que deverá ser anexada a este parecer.
- **d)** Validar os atos escolares praticados, com base nos documentos organizacionais ora aprovados.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de setembro de 2002.

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 10.9.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 170/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO DJ **Curso**: Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

Regime: Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diumo					
PARTES DO		SÉRIES			
CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
		TAS	TAS	TAS	TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	
	Educação Física	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Subtotal de horas semanais	18	18	18	18
PARTE	Introdução à Informática	1	1	1	1
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1
	Subtotal de horas semanais	2	2	2	2
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800

LEGENDA: TAS – Tempo de Aulas Semanais

Observações:

- 1. De 1ª a 4ª séries cada tempo de aula corresponde a 60 minutos perfazendo um total de 20 horas semanais, excluindo os 15 minutos diários de recreação.
- 2. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.
- 3. Horário de funcionamento:
 - Matutino de 7h30 às 11h45
 - Vespertino de 13h30 às 17h45.